NASCE LUTANDO

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 062/91; DE 13 DE MAIO DE 1.991.

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, autorizada a firmar convênio com o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de cooperar para o funcionamento das Unidades Escolares da rede Estadual no município, por um prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 2º - A Prefeitura cederá pessoal docente, apoio administrativo e de manutenção para o suprimento dos défecits existentes de acordo com o quadro de pessoal de cada escola, fornecido pela Delegacia Regional de Educação jurisdicionante.

Parágrafo Primeiro - O pessoal citado no artigo anterior será admitido em contrato Especial nos termos do disposto no inciso X do Art. 92 da Constituição Estadual.

Parágrafo Segundo - Todas as despesas, com a cedência do pessoal de que trata o artigo 2º, ficarão a cargo do Município.

Art. 3º - A remuneração dos profissionais mencionados na presente Lei, será a mencionada no (anexo 01) da presente Lei:

Art. 4º - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 1.991.

Natalino Lucas
Prefeito Municipal

Sancionado
Em 13/05/91

Sec. da Administração

NASCE LUTANDO

Prefeitura Municipal de Matrinchã

ANEXO 01

QUADRO DEMOSTRATIVO DO PESSOAL A SER CONTRATADO

Nº DE ORDEM	UNIDADES ESCOLARES	PROFESSORES			ADMINISTRATIVOS			JORNADA DE TRABALHO			PERÍODO			VALOR ACORDADO
		QUANT.	CARGO	FUNÇÃO	QUANT.	CARGO	FUNÇÃO	20h	30h	40h	MAT.	VESP.	NOT.	Cr$
01	Cólegio Est. Arthur													
	da C. e Silva	01	ARII	PEM	-	-	-		X		X		X	Cr$ = 30.000,00
		01	ARII	PEM	-	-	-		X				X	Cr$ = 30.000,00
	TOTAL	02												
02	Colegio Est. Alci-													
	des R. Jubé	01	ARII	PEM	-	-	-		X				X	Cr$ = 30.000,00
		01	ARII	PEM	-	-	-		X				X	Cr$ = 30.000,00
	TOTAL	02												
	TOTAL GERAL	04												

NATALINO LUCAS